



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 136/2026 - GABINETE PROG

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N.º 136/2026-PROG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO AO ENSINO - BAE/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, considerando a Resolução n.º 1217/2023-CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1866/2025-CEPE/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Fluxo Contínuo para seleção de candidaturas ao Programa de Apoio ao Ensino, na forma e nas condições contidas neste Edital.

1 DA FINALIDADE

1.1 A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE tem por finalidade ofertar aulas de conteúdos relacionados às disciplinas de Biologia, Física, Química, Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem, diminuição da evasão e a garantia de permanência dos alunos universitários por meio do fortalecimento das bases do conhecimento e apoio acadêmico da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE tem como principais objetivos:

- a) Implementar ações pedagógicas para elevar o rendimento e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- b) Aprimorar e desenvolver habilidades e competências para os estudantes, relacionadas ao processo de aprendizagem de conteúdos básicos, avaliados como fundamentais para o pleno desempenho dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UEMA;
- c) Diminuir os índices de evasão e garantir a permanência dos Cursos de Graduação da UEMA;
- d) Contribuir para o fortalecimento dos Cursos de Graduação da UEMA, no que concerne ao bom aproveitamento das disciplinas pelos discentes;
- e) Atrair e viabilizar a permanência na UEMA de egressos com experiência e com um bom nível de conhecimentos teóricos e práticos, que possam apoiar e contribuir com as atividades de ensino da Universidade.

3 DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

3.1 A Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE, no regime de 20 (vinte) horas semanais (12 horas em sala de aula e 8 horas de planejamento), será enquadrada em uma das três modalidades que terão valores especificados neste Edital, a partir da Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA, Resolução n.º 1866/2025-CEPE/UEMA e Resolução Nº 526/2023-CAD/UEMA, conforme a descrição a seguir:

- a) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - BAE I – Bolsistas com diploma de Mestrado;
- b) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - BAE II – Bolsistas com diploma de Especialização;

c) R\$ 900,00 (novecentos reais) - BAE III – Bolsistas com diploma de Graduação.

4 DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

4.1 Constituem requisitos e condições para os candidatos:

- a) ser licenciado na mesma área do conhecimento das disciplinas ofertadas de acordo com o Apêndice C;
- b) ter domínio dos conteúdos indispensáveis à ministração dos Cursos, por meio de aulas teóricas e práticas do ensino de Graduação definidas pela Direção do Curso, após consulta aos docentes e ao Núcleo Docente Estruturante;
- c) apresentar relatórios mensais e final à Coordenação do Programa, contendo a descrição das aulas ministradas e a lista de presença dos alunos.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **as 00h do dia 30 de abril e às 23h59 do dia 6 de maio de 2026**, por submissão on-line, conforme disposto no presente Edital, no endereço eletrônico <<https://sistemas.prog.uema.br/>>.

5.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) tomar ciência das normas do Edital, em relação as quais não poderá alegar o desconhecimento;
- b) acessar o link da inscrição do Processo Seletivo <<https://sistemas.prog.uema.br/>>;
- c) preencher formulário disponível no link da inscrição;
- d) anexar a documentação exigida no subitem 5.3 em formato PDF.

5.3 A documentação obrigatória para realização da inscrição para o docente proponente é:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível no link de inscrição <<https://sistemas.prog.uema.br/>>;
- b) cópias do RG e do CPF;
- c) currículo modelo *Lattes* atualizado;
- d) cópia do diploma de maior titulação ou certidão de Conclusão de Curso no caso de Graduação, de especialização ou ata de defesa, no caso de Mestrado;
- e) Termo de Compromisso conforme o Apêndice B;
- f) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil no nome do bolsista;
- g) o **candidato Doutor** poderá pleitear vaga para a Bolsa BAE I desde que cumpra os requisitos do item 4.

5.4 A documentação e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do docente proponente, sendo passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que não fornecer a documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

6 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS

6.1 A Bolsa do Programa de Apoio ao Ensino - BAE terá uma vigência de 12 (doze) meses, vedadas a prorrogação e a renovação, em qualquer hipótese.

6.2 A convocação dos professores bolsistas selecionados no Edital de Apoio ao Ensino - BAE será realizada a partir das necessidades dos Cursos, após avaliação realizada pela PROG/UEMA e tendo em vista a disponibilidade financeira da Universidade.

6.3 Os candidatos selecionados para o Programa de Apoio ao Ensino - BAE serão beneficiados com Bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência aprovado.

6.4 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade.

6.5 A aprovação no Edital não implica convocação imediata de todos os docentes selecionados.

7 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 O julgamento dos pedidos de Bolsa de Apoio ao Ensino - BAE levará em consideração o previsto na Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA e as normas estabelecidas neste Edital, conforme o Apêndice A.

7.2 A etapa I, que consiste na análise da documentação submetida no ato da inscrição, será realizada pela área técnica da PROG.

7.3 A etapa II, análise curricular, conforme disposto no Apêndice A, será realizada por comissão técnica composta por 3 (três) docentes e/ou técnico-administrativos com o mesmo grau instrucional, ou superior, aos dos candidatos inscritos, indicados e designados pela Direção do Centro, ou na ausência desta, pela Direção do Campus.

7.4 Em caso de classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será:

1º) Maior tempo de experiência no magistério;

2º) Maior titulação;

3º) Maior idade.

8 DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES BOLSISTAS

8.1 Do professor bolsista de Apoio ao Ensino - BAE será exigido:

a) Dedicar-se à plena execução das atividades;

b) Cumprir carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas em sala de aula, de acordo com a Resolução n.º 1720/2023-CEPE/UEMA, considerando-se os critérios quanto à aplicação efetiva do tempo em sala de aula; conforme a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe que, na jornada de trabalho, deve observar-se “o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”, restando os demais 1/3 (um terço) para outras atividades;

c) Ter disponibilidade e compromisso do professor bolsista para o desenvolvimento de seu(s) plano(s) de trabalho;

d) Apresentar relatório técnico mensal das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Programa de Apoio ao Ensino, com a lista de presença dos alunos, assim como relatório final no término da vigência da Bolsa;

e) Enviar à Coordenação do Programa, em até 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da Bolsa, o relatório técnico referente às atividades desenvolvidas.

8.2 Devolver à UEMA, em valores atualizados, o(s) valor(es) da(s) Bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.3 Assinar na Divisão de Estágio e Monitoria - DEM/PROG/UEMA, antes do início das aulas, o Termo de Compromisso, que tem como objeto a orientação técnico-pedagógica do Programa, as atividades e as responsabilidades do professor bolsista, além dos encaminhamentos para pagamento da Bolsa.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPUS, DIREÇÃO DO CURSO E DO COORDENADOR DO PROGRAMA

9.1 Cabe à Direção do Campus/Centro:

a) selecionar o professor que atuará como Coordenador do Programa;

b) definir os membros que irão compor as comissões de análise curricular dos candidatos.

9.2 Cabe à Direção do Curso:

a) informar à PROG/UEMA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades, bem como encaminhar o relatório final e a avaliação do período;

b) disponibilizar o espaço físico necessário para as aulas assim como os equipamentos necessários à prática docente;

c) definir, após consulta aos professores e aos Núcleos Docentes Estruturantes, a relação de conteúdo que será trabalhado em cada disciplina.

9.3 Cabe ao Coordenador do Programa:

- a) organizar os horários das aulas que serão ministradas;
- b) acompanhar a plena execução do plano de trabalho de cada disciplina;
- c) comunicar ao Diretor de Curso possíveis ausências dos alunos inscritos;
- d) providenciar qualquer alteração necessária para garantir a realização das aulas em caso de ausência do professor, ou organizar aulas de reposição;
- e) divulgar aos alunos da graduação a oferta de disciplinas no âmbito do Programa;
- f) garantir que serão disponibilizadas turmas apenas nas disciplinas em que haja 5 (cinco) ou mais alunos inscritos.

9.4 A Direção do Curso ou a Coordenação do Programa não poderá exigir que o bolsista realize outras atividades que não estejam relacionadas a este Edital e/ou atribuir quantidade de aulas que superem a carga horária de 20 (vinte) horas semanais (12 horas em sala de aula e 8 horas de preparação).

10 DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 A PROG/UEMA poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das Normas estabelecidas, constantes no presente Edital, pelo professor bolsista;
- b) não haja o mínimo de 5 (cinco) alunos inscritos para abertura da turma.

11 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	30/4 a 6/5/2026
Resultado preliminar	11/5/2026
Recurso	12 e 13/5/2026
Resultado definitivo	15/5/2026
Período de indicação do bolsista	18 a 22/5/2026
Implantação da Bolsa	Junho 2026

12 DO RECURSO

12.1 O pedido de recurso deverá ser realizado, exclusivamente pela plataforma disponível em <<https://sistemas.prog.uema.br/>>; respeitado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do Resultado preliminar, cabendo à Comissão Técnica proceder ao julgamento do pleito.

13 DAS VAGAS OFERTADAS

13.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas entre os *Campi*/Centros da Universidade Estadual do Maranhão;

13.2 A Pró-Reitoria de Graduação irá deliberar sobre a distribuição de vagas entre os *Campi*/Centros e entre as áreas de conhecimento.

13.3 As vagas ofertadas por Centro/Campus estão listadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas por Centro/Campus.

CENTRO/CAMPUS	VAGAS
PINHEIRO	1
PRESIDENTE DUTRA	1
SANTA INÊS	2
SÃO BENTO	4
SÃO JOÃO DOS PATOS	2
SÃO LUÍS/CCT	2
SÃO LUÍS/CECEN	1
ZÉ DOCA	2
BALSAS	1
TOTAL	16

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão atendidas as solicitações de Bolsas, durante o Processo de Seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

14.2 A Bolsa de Apoio ao Ensino não configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, ouvidos a Direção do Centro/Campus, o Diretor do Curso, o Coordenador do Programa e os professores bolsistas.

São Luís - MA, 29 de abril de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio Mattos Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N.º 136/2026-PROG/UEMA**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES A PARTIR DE 2021**

DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
Título de Doutor em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 1 ano)	1	12	25
Título de Mestre em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 1 ano)	1	10	

Título de Especialista em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima de 1 ano)	1	3	
Título de Graduação em Licenciatura	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima de 1 ano)	1	5	5
TOTAL MÁXIMO				30

II. PRODUÇÃO ACADÊMICA				
2.1	Publicação autoral de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN	2	1	2
2.2	Organização de Coletânea e Capítulo de Livro - com ISBN	2	1	2
2.3	Artigo em revista acadêmica com Qualis	2	2	4
2.4	Trabalho Completo em anais de congresso	2	1	2
TOTAL MÁXIMO				10

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE	PERÍODO MÁXIMO	PONTUAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Docência, nas áreas da Educação Básica ou do Ensino Superior ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Profissionalizante na área para qual pleiteia	1 - Servidor Público: Termo de Posse, acompanhado do último contracheque.	Até 60 (sessenta) meses	a) De 1 a 12 meses: 12 pontos.	60
	2 - Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou certidão fornecida pelo Recursos Humanos do órgão com indicação do período.		b) De 13 a 24 meses: 24 pontos.	
	3 - Contratado pela rede privada		c) De 25 a 36 meses: 36 pontos. d) De 37 a 48 meses: 48 pontos. e) De 49 a 60 meses: 60 pontos	

	<p>Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término ou declaração emitida pela coordenação da escola contendo início e término do contrato</p>			
	<p>4 - Experiência como professor formador bolsista no IEMA Declarção emitida pelo Instituto, contando função e data de início e término ou período de permanência, ou registro da Plataforma Ibutumy.</p>			

APÊNDICE B DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N.º 136/2026-PROG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, bolsista de apoio ao ensino - BAE, portador do CPF nº _____, solicitação n.º _____, comprometo-me a cumprir, caso aprovado, as seguintes determinações:

- a.** Executar eficazmente o projeto do Curso aprovado, sob supervisão da direção do Curso;
- b.** Apresentar, individualmente, ao final do Curso, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e os resultados alcançados;
- c.** Ter conhecimento e obedecer aos regramentos do Edital específico, assim como as normas vigentes da UEMA;
- d.** Devolver à UEMA, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, responsabilizando-me por restituir o referido valor atualizado.

_____ - MA, ____ de _____ de _____.

(nome completo do/a declarante)

APÊNDICE C DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N.º 136/2026-PROG/UEMA

CAMPUS/CENTRO	CURSO	ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
Campus Paulo VI CCT (2 vagas)	Engenharia de Produção	Matemática	Graduação em Matemática Licenciatura	1
	Engenharias	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
Campus Paulo VI CECEN (1 vaga)	Física	Matemática	Graduação em Matemática Licenciatura	1
PINHEIRO (1 vaga)	Química/ Matemática/ Biologia/ Letras	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
PRESIDENTE DUTRA (1 vaga)	Tecnologia em Agropecuária	Matemática	Graduação em Matemática Licenciatura	1
SANTA INÊS (2 vagas)	Enfermagem	Biologia	Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura	1
	Enfermagem	Química	Graduação em Química Licenciatura	1
SÃO BENTO (4 vagas)	Agropecuária/ Nutrição	Química	Graduação em Química Licenciatura	1
	Serviço Social	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
	Agropecuária	Matemática	Graduação em Matemática Licenciatura	1
	Nutrição	Biologia	Graduação em Ciências	1

			Biológicas Licenciatura	
SÃO JOÃO DOS PATOS (2 vagas)	Educação Física	Matemática	Graduação em Matemática Licenciatura	1
	Educação Física/ Letras	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
ZÉ DOCA (2 vagas)	Letras	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
	Enfermagem	Química	Graduação em Química Licenciatura	1
BALSAS (1 vaga)	Letras/Matemática/Enfermagem	Língua Portuguesa	Graduação em Letras Licenciatura	1
TOTAL				16



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 29/04/2026, às 15:03, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 29/04/2026, às 17:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014375728** e o código CRC **6AE3CDA8**.